

Portaria n. 078/2013
De 04/02/2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INDALÉCIO RECH E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 115 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal CONSIDERANDO o atestado médico firmado pelo Dr. Gabriel Dotta – CRM/SC n. 17.906, dando conta da necessidade de afastamento de suas atividades, para fins de assistência pessoal a pessoa da família.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença para fins de assistência pessoal a pessoa que viva sob sua dependência econômica ao Servidor(a) Público(a) Municipal INDALÉCIO RECH, enquanto perdurar a necessidade de atendimento, com prazo máximo de concessão de 120 (cento e vinte) dias sucessivos e improrrogáveis, de acordo com a solicitação médica (atestado médico) arquivado junto a sua pasta funcional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 04 de fevereiro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SUELEN GASPAR

Servidora Responsável